



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0553/19  
PLE N° 027/19

EMENDA N° 18 DE RELATOR

**Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal n° 8.133, de 12 de janeiro de 1998; e revoga a Lei n° 6.091, de 14 de janeiro de 1988, a Lei n° 6.393, de 12 de maio de 1989, e a Lei n° 8.206, de 16 de setembro de 1998.**

**Art 1º. Fica alterada a redação do § 2º do Art. 18º do PLE 027/19, conforme segue:**

Art 18º ...

§ 2º Não se aplica aos autorizatários inseridos na regra de transição do caput, na manutenção das autorizações posteriores a esta Lei, o disposto no artigo 5º, parágrafo 5º, artigo 6º, inciso II e III, artigo 7º inciso I quanto à perda da capacidade de exercer a função de condutor bem como o parágrafo 2º do mesmo artigo 7º."

## JUSTIFICATIVA

Da tribuna

  
**Adeli Sell,  
Vereador**